Portaria nº 26, de 27 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 31, inciso XXX, alínea "a" da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, Rosângela Vanin, portadora da Cédula de Identidade nº 7.570.663-4, expedida em 1º de setembro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 038.642.599-08, ocupante cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, nomeada através da Portaria nº 37, de 3 de outubro de 2011, lotada atualmente no gabinete do Vereador Clóvis Gresele - PP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6245 | Pato Branco, 29 e 30 de novembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2014 – SEED/SUDE
PROTOCOLO Nº 10.950.739-3

OBJETO: construção de quadra esportiva coberta na Escola Estadual Carmela Bortot, no Município de Pato Branco.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 06 de janeiro de 2015, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 325.630,04 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos) - Termo de Compromisso – PAC 203702/2012.

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, no endereço acima citado, é fornecer 01 (um) CD/mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 049/2014 – SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado.

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 27 de novembro de 2014.
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014
DATA: 05/11/14 ABERTURA: 28/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.130.391,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Êxito Administração e Serviços Pró-Condomínios

GRUPO ÊXITO

Data: 26 de Novembro de 2014.

Condomínio: Edifício Villa Nova.

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária.

Destinatário: Proprietários e Condôminos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores:

Na qualidade de Administradores, e por determinação do Senhor. Síndico do Edifício vem pelo presente convocar V. Senhor (as)s. para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Villa Nova, a realizar-se no dia 05 de Dezembro de 2014, (Sexta-feira) às 18h00min em primeira convocação, com presença de ¼ dos condôminos, nas dependências da Administradora Êxito, situado na Rua Genuino Piacentini, 448 – Santa Terezinha, às 18h30min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discutir a situação da funcionária (diarista) que faz a limpeza do Condomínio;
2. Ouvir e discutir a proposição do ex Síndico sobre os salários por ele recebidos;
3. Discutir a proposta orçamentária para o exercício de 2015;
4. Outros assuntos de interesse dos condôminos;

OBSERVAÇÕES:

* É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos de procurações;

- A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância as assuntos que forem tratados e deliberados.
- **Pedimos a todos que na medida do possível se façam presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, pois o assunto a ser tratado é de extrema importância a todos.**

Cordialmente,

Síndico Alaor Bernardi **Grupo Êxito Adm. e Serviços Pró Condomínios**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro – Cep 85501-262 – Pato Branco – Paraná

Portaria nº 26, de 27 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 31, inciso XXX, alínea "a" da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e Resolução n° 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, Rosângela Vanin, portadora da Cédula de Identidade nº 7.570.663-4, expedida em 1º de setembro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 038.642.599-08, ocupante cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, nomeada através da Portaria nº 37, de 3 de outubro de 2011, lotada atualmente no gabinete do Vereador Clóvis Gresele - PP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Ana Neri esquina com Rua Silvio Vilar Cordeiro
Vitor Graeff - PR - CEP 85.564-000
Fone: (46) 3536-1741
e-mail: ciruspar@yahoo.com.br

Ato do Gestor

Resolução nº 56
27.11.2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências [illegible] CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.02	**Controle Interno**		
1012400001.2.001	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**		
3.1.90.11 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	001	R$ 16.000,00
02.01	**Coordenação Geral**		
101220002.2.002	**Manutenção da Coordenação Geral**		
3.1.90.11 (10)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	001	R$ 12.500,00
3.1.90.13 (13)	Obrigações Patronais	001	R$ 4.000,00
05.01	**Coordenação Médica**		
103020005.2.005	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.1.90.11 (46)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	001	R$ 400.000,00
Total			**R$ 432.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01			
103020004.2.004	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.11 (34)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	001	R$ 432.500,00
Total			**R$ 432.500,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de novembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA – ME	R$ 108.170,56

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2014, realizado em 27/11/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 27 de Novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º		NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014, realizado em 27/11/2014, as 18h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 27 de Novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 145/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de R$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3752-2233
e-mail: camaraclevelandia@wnet.com.br
CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.539-000 - Clevelândia - Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2014

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Clevelândia para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas faz saber que o Plenário aprovou e eu, Clímério Santos Gabriel, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, será de R$ 3.372,44(três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia será de R$ 4.384,00(quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), fazendo jus desde que em efetivo exercício.

Artigo 2º - Os subsídios de que trata esta Resolução Legislativa, serão atualizados, automaticamente, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados sobre a remuneração dos servidores públicos do Município de Clevelândia a título de revisão de caráter geral anual.

Parágrafo Único – O vereador nomeado para exercer cargo de, Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo ou do cargo comissionado, correndo todo o ônus da remuneração a conta do cessionário.

Artigo 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos vereadores, será levado em consideração a presença dos mesmos nas Sessões Ordinárias, tomando parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, sendo que o pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês.

Parágrafo Único – Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos vereadores, desde que efetivamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quorum – relativamente aos Vereadores presentes, o recesso parlamentar e outros previamente definidos pela Mesa Diretora.

Artigo 4º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória em caso de convocação de sessão legislativa extraordinária, consoante disposição do art. 57, §7º, da Constituição Federal.

Artigo 5º - Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução Legislativa, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Clevelândia, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A recomposição dos subsídios pela desvalorização da moeda se dará após decorrido um ano da gestão legislativa.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa correrão a conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo deste Município.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 26 de novembro de 2014

Clímério Santos Gabriel
Presidente do Legislativo Municipal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.636.559/0001-08
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85505-310 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2014 - DL

Processo Administrativo: 81/2014
Processo de Licitação: 81/2014
Data do Processo: 19/11/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 11

O(a) Presidente, Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/11/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONFECÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBOS
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde do Item	Valor Unit. R$ / Total dos Itens
- 000165 - ROTTA GRAFICA E EDITORA LTDA	1	700,00
	1	700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.(15)

Antonio Celso Filonetto